REQUERIMENTO Nº 38/2021
Data: 12 de fevereiro de 2021

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal relacionadas ao Comitê Municipal para avaliação do retorno das aulas presenciais, nomeado pela Portaria nº 138/2021.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que autorize o setor competente, em especial a Secretaria Municipal de Educação, a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, as informações abaixo descritas por estes Vereadores.

Em 8 de fevereiro de 2021, foi publicada a Portaria nº 138/2021, que nomeou o "Comitê Municipal para avaliação do retorno das aulas presenciais, pós-pandemia". No documento, constam agentes políticos, servidores públicos de carreira e representantes da sociedade civil que teoricamente passam então a discutir o retorno às aulas presenciais.

Considerando o órgão ora nomeado, percebe-se que a Secretária Municipal de Educação não o compõe, mesmo que ainda não investida nas funções, conforme declarações expostas no portal do Município, quando do anúncio de sua escolha[1]. Apontamos ainda que não foi encontrado Decreto ou ato do Executivo que regulamente e descreva as funções do Comitê.

Para tanto, solicitam-se as seguintes informações:

a) O Comitê possuirá uma regulamentação específica ou apenas se deliberará internamente, a partir da Portaria de nomeação acima?

b) Qual o entendimento do Executivo relacionado ao termo "pós-pandemia"? Irá se aguardar que a pandemia "termine" ou se entende que ela já foi superada? Ao que foi anunciado[2], todas as aulas presenciais a princípio retornarão ao máximo no mês de março.

Este requerimento se enquadra no dever constitucional dos legisladores municipais de fiscalizar os atos do Executivo, motivo pelo qual se pleiteia a formalização das informações solicitadas.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 12 de fevereiro de 2021.

[1] https://marechalcandidorondon.atende.net/?noticia=2354#!/tipo/noticia/valor/2354
[2] https://marechalcandidorondon.atende.net/?noticia=2360#!/tipo/noticia/valor/2360

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS (JUCA)
Vereador

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 17/02/21
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
dos presentes
Secretário